

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 173, de 22 de agosto de 2001.**

*Suspende a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário da UEMS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a data para a realização da reunião do Conselho Universitário ter sido fixada, principalmente, para a aprovação da proposta orçamentária da UEMS;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Administração informou pela CI nº 088 de 22 de agosto de 2001 estar aguardando a definição, pelo IPLAN, do teto orçamentário da UEMS para o exercício 2002,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Fica suspensa a reunião ordinária do Conselho Universitário da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o dia 27 de agosto de 2001, alterando a Resolução COUNI-UEMS nº 172, de 19 de julho de 2001, publicada no DO/MS nº 5565, de 6 de agosto de 2001, p. 18, que estabelece datas para as reuniões ordinárias do Conselho Universitário da UEMS.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente COUNI/UEMS